

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE
(Com base no art. 75, inc. II da lei federal nº 14.133/2021)

Data: 09/07/2024.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos condicionadores de ar incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para executar o serviço. Tendo em vista que esta autarquia não elaborou plano de contratação anual para o exercício de 2024, haja vista que a implantação efetiva, bem como sua exigência legal, iniciou-se em 2024, contudo, verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária de 2024 para a aquisição pretendida.

DESCRIÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Quant.	Med.	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03
01	01	Unid.	Higienização completa da evaporadora, limpeza dos filtros e calha – aparelho Split Hi Wall 36.000 btus Q/F Inverter – LG MODELO S4NW36R43FA	200,00	375,00	650,00
02	01	Unid.	Higienização completa da evaporadora, limpeza dos filtros e calha – aparelho Split Piso Teto 30.000 btus Q/F Inverter – LG MODELO AVNW36GM1P0	200,00	300,00	650,00
03	01	Unid.	Higienização completa da evaporadora, limpeza dos filtros e calha – aparelho Split Dual Inverter 18.000 btus – LG MODELO S4NQ18KL31A	180,00	275,00	400,00
04	01	Unid.	Higienização completa da evaporadora, limpeza dos filtros e calha – aparelho Split Hi Wall 12.000 btus Q/F Inverter – LG MODELO S4NW12JA31B	150,00	250,00	350,00
05	02	Unid.	Higienização completa da evaporadora, limpeza dos filtros e calha – aparelho Split Dual Inverter 9.000 btus – LG MODELO	300,00	400,00	700,00

**CAPSECI****CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

Trabalhando para o seu Futuro!

			S4NQ09WA51A			
06	01	Unid.	Placa eletrônica Fan Condensadora LG Atuw36gmlp0-Avuw36gm1p0-Ebr83285101 do aparelho Split Piso Teto 30.000 btus Q/F Inverter – LG MODELO AVNW36GM1P0	2.300,00	2.223,00	2.700,00
07	01	Unid.	Serviço de Instalação de Placa eletrônica Fan Condensadora LG Atuw36gmlp0-Avuw36gm1p0-Ebr83285101 do aparelho Split Piso Teto 30.000 btus Q/F Inverter – LG MODELO AVNW36GM1P0	350,00	200,00	300,00
<u>TOTAL</u>				3.680,00	4.023,00	5.750,00

*A pesquisa de preço em questão, foi elaborada conforme prevê o inciso VII do art. 23 do Decreto Municipal nº 31/2023, a estimativa é composta de apenas 03 orçamentos de empresas de boa reputação da região, praticantes de preços competitivos de mercado, justificadas pela proximidade geográfica o que pode resultar em uma maior facilidade de comunicação, menor tempo de entrega e possíveis benefícios logísticos, como redução de custos de transporte, facilitando o acompanhamento do processo de fornecimento e garantindo um suporte mais próximo e eficaz em caso de necessidade. Além disso, mesmo se tratando de um processo de contratação direta, ocorre ampla publicidade de intenção de dispensa e termo de referência, haja vista que ocorre a divulgação no PNCP e no diário eletrônico do município, em que a CAPSECI dissemina que em até 03 dias úteis receberá propostas de outras empresas interessadas que ofertem o objeto em questão e cumprem os requisitos discriminado no termo de referência.

2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

() Sistema de Registro de Preços.

(X) Contratação Comum.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- A higienização regular dos aparelhos condicionadores de ar é crucial para manter a qualidade do ar interior. Com o tempo, os filtros e as superfícies internas acumulam poeira, germes, mofo e outros contaminantes, que são então recirculados pelo ambiente.

Isso pode levar a problemas respiratórios, alergias e desconforto geral para os ocupantes do espaço;

- Filtros sujos e evaporadoras contaminadas reduzem o fluxo de ar e forçam o sistema a trabalhar mais para atingir a temperatura desejada. Isso resulta em um aumento no consumo de energia e, conseqüentemente, em contas de energia mais altas. Manter os componentes limpos e bem conservados ajuda a garantir que o sistema opere com eficiência energética máxima;
- A manutenção regular, incluindo a higienização, prolonga a vida útil dos equipamentos. A acumulação de sujeira e detritos pode causar danos aos componentes internos, como o compressor, as bobinas e os ventiladores. Ao manter essas partes limpas, reduz-se o desgaste e minimiza-se a necessidade de reparos caros ou substituições prematuras;
- O motor do ventilador da condensadora é responsável por dissipar o calor gerado pelo processo de refrigeração. Se o motor estiver com defeito ou desgastado, o sistema não será capaz de dissipar o calor de forma eficiente, resultando em um desempenho deficiente do aparelho, o qual deve ficar desligado para evitar o comprometimento de outras peças enquanto não efetuar o reparo;
- A substituição da placa eletrônica da unidade condensadora do ar-condicionado Split Piso Teto de 30.000 BTUs Q/F Inverter, modelo LG AVNW36GM1P0, é necessária, pois a placa atual está danificada, tornando o equipamento inoperante. A reparação dela é essencial para que o aparelho possa retomar sua função primordial;
- A contratação do serviço pretendido pela CAPSECI utilizará como base o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de solução simples, ou seja, aquela solução que basta por si e não recomenda outras contratações ou outros serviços suplementares.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

Código	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Total	R\$ 3.680,00	R\$ 4.023,00	R\$ 5.750,00

Orçamento que apresentou o menor valor: **Orçamento 01**

Valor Total Estimado: **R\$ 3.680,00**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Saldo da Dotação (R\$)	Fonte	Despesa	Bloqueio (R\$)
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 3.3.90.39.17.00.00	66.457,17	100	46	1.380,00
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI / Material de Consumo / Material para Manutenção de Bens Móveis - 3.3.90.30.25.00.00	11.095,31	100	27	2.300,00

7. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o §2º do artigo 199 do decreto municipal nº 31/2023, o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade. Em contratos de pequeno valor ou de baixa complexidade, a análise de riscos pode ser considerada excessiva e desproporcional aos benefícios esperados, nestes casos, a simplicidade e padronização dos serviços ou produtos adquiridos podem mitigar naturalmente os riscos associados.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 30 (trinta) dias a contar da homologação do processo de dispensa, com possibilidade de prorrogação, desde que haja interesse da administração e seja considerado o limite legal para a prorrogação, bem como, seja observado o limite de valor disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Quanto ao prazo para análise de eventual pedido de reequilíbrio por parte da Administração, será conferido até 10 (dez) dias úteis para análise e resposta. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o presente termo de referência.

9. EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

A CAPSECI, no decorrer do vigente ano, ainda não realizou esse tipo de contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a adoção do critério de MENOR VALOR. O critério de julgamento será o **menor preço global**. Justifica-se a contratação por menor preço global de um único fornecedor com o Acórdão 861/2013-TCU Plenário:

“Nessa linha, acrescento que, de fato, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.”

Haja vista que se trata apenas de serviços e peças para manutenção de aparelhos condicionadores de ar para atender às necessidades da CAPSECI, é mais vantajoso e eficiente para a administração adquirir de apenas um fornecedor itens de mesma natureza, fator potencializado em razão do baixo custo quando considerado os itens separadamente.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) Prova de inexistência de impedimento de licitar – TCE/PR.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização das prestações dos serviços do presente contrato e demais atribuições descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte fiscal de contrato: Tiago Marciano da Silva.

As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte Gestor de contrato: Carlos Alberto Sakai.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente: A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade;
- Definitivamente: Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias depois do recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos/serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O pagamento será efetuado em parcela única e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a partir da apresentação de nota fiscal que se dará após o recebimento definitivo e mediante a verificação da habilitação jurídica e fiscal. A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Critérios de sustentabilidade;

Não se aplica.

- b) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);

A placa eletrônica fornecida deverá ser compatível com o aparelho. Será responsabilidade da CONTRATADA verificar a compatibilidade da peça com o aparelho, podendo, para tanto, realizar uma visita técnica. Caso a peça seja incompatível ou apresente problemas, a

CONTRATADA deverá providenciar a troca pela peça correta, sem ônus para a administração.

c) Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço;

Não se aplica.

d) Exigência de amostras;

Não se aplica.

e) Previsão de subcontratação (Capítulo XX do Decreto Municipal nº 31/2023);

Proibido subcontratação.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não se aplica, pois trata-se de contratação com fornecedor direto que cumprirá a totalidade do objeto.

16. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MPE)

Não se aplica, visto que a natureza do objeto se trata de uma contratação direta.

17. DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo; logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá concluir a entrega do objeto no prazo de 30 (trinta) dias, no local abaixo:

- Endereço: Rua Ipiranga, 629 – Centro, Cianorte/PR.
- Contato: E-mail - sedecapseci@gmail.com; Fone – (44) 3631-1838.

Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

- Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI